



CONSELHO ESTADUAL DAS POPULAÇÕES AFRODESCENDENTES EM SANTA CATARINA CEPA

Rua: Fúlvio Aducci, 767- Estreito Florianópolis - SC, 88075-001 Fone (48) 3664.0665

E-mail cepa@sst.sc.gov.br

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes de SC - CEPA, divulga o Edital sob nº 21.665, de 10/12/2021, que trata do processo de abertura da inscrições dos Movimentos Sociais da Sociedade Civil Organizada de SC, que concorrerá para Eleição do CEPA.

Fátima Regina da Silva, Presidente;
Helena de Freitas Ferreira, Primeira Secretária;
Carol Carvalho, Segunda Secretária;
Claudia Prado Rosa,
Aleida Cardoso. Membro

10.12.2021 (sexta-feira)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.665

PÁGINA 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021 – RETIFICAÇÃO. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA EM GERAL PARA A ELEIÇÃO DOS SEUS REPRESENTANTES NO CONSELHO ESTADUAL DA POPULAÇÃO AFRODESCENDENTE NA GESTÃO 2022/2024, CONFORME AS REGRAS ABAIXO: 1- O prazo para a realização das inscrições é de 20 (vinte dias) contados a partir da publicação do presente Edital, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, protocolado na Secretaria Executiva do CEPA; 2- Poderão inscrever-se as instituições não-governamentais de âmbito estadual legalmente constituídas há no mínimo 02 (dois) anos contados da data da publicação do presente edital, cujos objetivos guardem relação de pertinência direta com os objetivos do CEPA; 3- Cada instituição deverá inscrever-se para indicação de um membro titular e respectivo suplente; 4- No prazo de 10 dias após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará no mural do CEPA, a lista de inscrições e habilitações deferidas e indeferidas, dando início ao prazo de 05 (cinco) dias, para impugnações e recursos, que serão julgados pelo Plenário do Conselho em sessão extraordinária convocada para este fim; 5- Julgados os recursos e impugnações, será fixada lista definitiva das entidades inscritas e habilitadas, com 48 horas de antecedência da Assembléia Geral; 6- A assembléia realizar-se-á no prazo máximo de 60 dias de acordo com o referido edital; 7- Para a votação será utilizada uma urna que será lacrada, sendo emitidas tantas cédulas quanto forem necessárias, devidamente assinadas pela comissão eleitoral; 8- Encerrada a votação, dar-se-á início a apuração, que será aberta a todos os presentes, sendo que um membro da comissão eleitoral irá divulgar e apresentar a todos, voto a voto, e outro membro anotar a divulgação, lavrando-se ata de resultado, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes; 9 - A assembléia geral será realizada no dia 10/01/2022, às 14 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88075-001; 10- Em caso de empate, considerar-se-á eleita a instituição que contenha o maior tempo de funcionamento; 11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a Lei nº 11.718/01 e o Regimento Interno do CEPA. CARLOS MOISÉS DA SILVA Governador do Estado Cod. Mat.: 787082